



**TERMO DE APOSTILAMENTO**

Processo nº 23117.006748/2015-07

**Unidade Gestora: 154043 - Universidade Federal de Uberlândia**

**4º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 050/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO COMO CONTRATANTE, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E, DE OUTRO LADO COMO CONTRATADA, A EMPRESA RCA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA..**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº **25.648.387/0001-18**, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Reitor, o Professor Valder Steffen Junior, nomeado pelo Decreto Presidencial de 21 de dezembro de 2016, portador da Cédula de Identidade nº M-153.731 SSP/MG, e inscrito no CPF sob o nº 778.043.416-49, residente e domiciliado nesta cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Avenida Floriano Peixoto, nº 15, Ap. 301, Centro, CEP 38.400-100 e a empresa **RCA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **69.207.850/0001-61**, estabelecida na cidade de Santa Bárbara D'Oeste - SP, na Rua Dona Margarida, 254, 2º andar, Bairro Centro CEP 13.450-001, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu sócio gerente, o Sr. Celcimar Barbosa Ferreira, portador da Carteira de Identidade nº 5.004.822-3 e inscrito no CPF sob o nº 346.500.678-04, resolvem celebrar o presente **Termo de Apostilamento** ao Contrato de Prestação de Serviços nº **050/2015**, de acordo com as formalidades constantes do Processo de Licitação nº 23117.006748/2015-07, na modalidade Pregão Eletrônico nº 131/2015, em conformidade com o artigo 65, § 8º, da Lei nº 8.666/1993 e com a Cláusula Sétima – Do Reajuste / Da Repactuação, tendo em vista os reajustes salariais fixados em Convenção Coletiva de Trabalho, conforme autorizado pela Instrução Normativa nº 02, de 30 de abril de 2008, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão, e demais normas pertinentes e aplicáveis à matéria, conforme descrito a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a **repactuação de preços**, a partir de 1º de janeiro de 2019, conforme documentação comprobatória juntada a esse processo (SEI Nº 23117.045704/2019-18), e relacionada na Nota Técnica 29 (SEI nº 2019398).

**2. DO VALOR DO CONTRATO**

2.1. O **valor mensal** passará a ser de **R\$ 460.336,36** (quatrocentos e sessenta mil trezentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos), conforme quadro a seguir:

Tipo de serviço	Local	Valor proposto p/ empregado	Qtde de empregados p/ posto	Qtde de postos	Qtde total de empregados	Valor total do serviço
Recepcionista 44h Diurno	Uberlândia	4.557,85	1	39	39	177.756,15
Recepcionista 44h Diurno Insalubre		4.966,24	1	2	2	9.932,48
Recepcionista 12x36 Diurno		4.846,50	2	2	4	19.386,00
Porteiro 44h Diurno		3.621,29	1	8	8	28.970,32
Porteiro 12x36 Diurno		3.810,61	2	10	20	76.212,20
Porteiro 12x36 Diurno c/ Equipamentos		3.824,45	2	5	10	38.244,50
Porteiro 44h Diurno c/ Equipamentos		3.635,13	1	1	1	3.635,13
Porteiro 12x36 Noturno		4.094,91	2	9	18	73.708,38
Porteiro 12x36 Noturno c/ Equipamentos		4.061,40	2	4	8	32.491,20
Porteiro 44h Noturno c/ Equipamentos		3.705,53	1	-	-	-
<b>Valor Mensal dos Serviços</b>				<b>80</b>	<b>110</b>	<b>460.336,36</b>

2.2. O **valor global** da 5ª vigência (1º/01/2020 a 1º/11/2020) será acrescido de **R\$ 194.957,30** (cento e noventa e quatro mil novecentos e cinquenta e sete reais e trinta centavos), e o **valor global** da 4ª vigência será acrescido de **R\$ 164.759,46** (cento e sessenta e quatro mil setecentos e cinquenta e nove reais e quarenta e seis centavos), para o período de 1º/01/2019 a 31/12/2019, conforme quadro a seguir:

Período	Valor
Retroativo (1º/01/2019 a 31/12/2019)	164.759,46
<b>Subtotal - 4ª Vigência</b>	<b>164.759,46</b>
Retroativo (1º/01/2020 a 31/03/2020)	57.969,68
Abr/2020	19.569,66
Mai/2020	19.569,66
Jun/2020	19.569,66
Jul/2020	19.569,66
Ago/2020	19.569,66
Set/2020	19.569,66
Out/2020	19.569,66
<b>Subtotal - 5ª Vigência</b>	<b>194.957,30</b>
<b>Total</b>	<b>359.716,76</b>

2.3. O CONTRATO ORIGINAL passará a dispor como anexo a(s) Planilha(s) de Custos e Formação de Preços anexa(s) ao presente instrumento (SEI nº 2019366).

**3. DO VALOR RETROATIVO**

3.1. Fica aqui admitido que a repactuação é devida a partir da data-base da categoria, ou seja, 1º de janeiro de 2019, sendo devido o **pagamento retroativo** de **R\$ 222.729,14** (duzentos e vinte e dois mil setecentos e vinte e nove reais e quatorze centavos), de **janeiro/2019 a março/2020**, referente às diferenças dos valores dos itens que motivaram a retroatividade, conforme quadro a seguir:

Mês/Ano	Valor contratado (1)	Valor Pago CCT 2018 (2)	% s/ valor contratado (3 = 2/1)	Valor Proposto CCT 2019 (4)	Proporção s/ valor pago (5 = 4 x 3)	Diferença (R\$) (RETROATIVO) (6 = 2 - 5)
Jan/2019	574.669,29	574.669,29	100,0000%	589.406,18	589.406,18	(14.736,89)
Fev/2019	574.669,29	574.669,29	100,0000%	589.541,01	589.541,01	(14.871,72)
Mar/2019	574.669,29	574.669,29	100,0000%	589.541,01	589.541,01	(14.871,72)
Abr/2019	574.669,29	574.669,29	100,0000%	589.541,01	589.541,01	(14.871,72)
Mai/2019	574.669,29	574.669,29	100,0000%	589.541,01	589.541,01	(14.871,72)
Jun/2019	574.669,29	574.669,29	100,0000%	589.743,01	589.743,01	(15.073,72)
Jul/2019	574.669,29	574.669,29	100,0000%	589.743,01	589.743,01	(15.073,72)
Ago/2019	574.669,29	493.659,88	85,9033%	589.743,01	506.608,70	(12.948,82)
Set/2019	574.669,29	465.118,35	80,9367%	589.743,01	477.318,52	(12.200,17)
Out/2019	574.669,29	461.138,60	80,2442%	589.743,01	473.234,38	(12.095,78)
Nov/2019	574.669,29	441.553,25	76,8361%	589.743,01	453.135,30	(11.582,05)
Dez/2019	574.669,29	440.766,70	76,6992%	589.743,01	452.328,12	(11.561,42)
Jan/2020	440.766,70	435.196,04	98,7361%	460.336,36	454.518,37	(19.322,33)

Fev/2020	440.766,70	435.293,20	98,7582%	460.336,36	454.619,84	<b>(19.326,64)</b>
Mar/2020	440.766,70	435.159,62	98,7279%	460.336,36	454.480,33	<b>(19.320,71)</b>
<b>Total</b>						<b>(222.729,14)</b>

3.1.1. Este valor do retroativo abrange duas diferentes vigências, conforme quadro a seguir:

Vigência	Período	Uberlândia
Vigência 4	Retroativo (1º/01/2019 a 31/12/2019)	164.759,46
Vigência 5	Retroativo (1º/01/2020 a 31/03/2020)	57.969,68
<b>Total</b>		<b>222.729,14</b>

#### 4. DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado pelas partes.

#### UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Valder Steffen Júnior

Reitor

#### RCA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

Celcimar Barbosa Ferreira

Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **Celcimar Barbosa Ferreira, Usuário Externo**, em 03/05/2020, às 23:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Valder Steffen Junior, Reitor(a)**, em 04/05/2020, às 14:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2020478** e o código CRC **533BD8A7**.